
2.2 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

Conforme dispõe seu Estatuto, a Administração da UNIVASF está distribuída nos seguintes níveis:

I.Superior;

II.Dos Colegiados Acadêmicos.

A administração Superior é composta pelos órgãos: Conselho Universitário, Conselho de Curadores e Reitoria.

2.2.1 O Conselho Universitário - CONUNI

O CONUNI é o órgão superior deliberativo, normativo, consultivo e de planejamento da Universidade. Em sua composição há um quantitativo de membros docentes igual a 70% da sua totalidade, sendo os outros 30% destinados a 1 (um) representante da comunidade externa, complementados com representantes das categorias de servidores técnico-administrativos em educação e do corpo discente, distribuídos de forma paritária. Sua atual composição é: Reitor, Vice-Reitor, Coordenadores de Colegiados Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação strictu sensu; Pró-reitores (sem direito a voto); representantes do corpo docente (eleitos pelos pares); representantes do corpo técnico-administrativo (eleitos pelos pares); representantes do corpo discente (eleito por seus pares) e representante da comunidade externa.

2.2.2 Conselho de Curadores - CONCUR

O CONCUR é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira. É formado por representantes da Comunidade Externa, um discente da UNIVASF, seis docentes do quadro da UNIVASF, um técnico administrativo e um representante do Ministério da Educação.

Compete ao Conselho de Curadores:

- Aprovar as normas do seu funcionamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária através da documentação a ele encaminhada pelo órgão de auditoria financeira da Reitoria;
- Aprovar a prestação de contas anual da UNIVASF, apresentada pelo Reitor, a fim de ser enviada ao Ministério da Educação;
- Elaborar, em reunião conjunta com o Conselho Universitário, as listas de nomes destinados à escolha do Reitor e do Vice-Reitor pelo Presidente da República;

·Deliberar sobre outras matérias de sua competência.

O Tribunal de Contas da União, com o intuito de fomentar práticas que se voltem a favorecer o melhor desempenho dos entes da Administração Pública, definiu uma série de ações, dentre elas, “avaliar a governança e a gestão” de entes da administração pública, sob distintas temáticas, por exemplo: na sistemática de descentralização de recursos federais, nas universidades públicas federais e nos institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia, nos setores de pessoal, de tecnologia da informação e de aquisições, dentre outras área.

Destaca-se, assim, o objeto que ensejou, por parte daquele órgão de controle, um conjunto de auditorias, na forma de Fiscalização de Orientação Centralizada, buscando avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela Administração Pública Federal estão de acordo com a legislação cabível e sintonizadas às boas práticas e, assim, exarar recomendações que visem o aprimoramento almejado.

O TCU, nesse intento, esteve voltado a aferir informações sobre aspectos que dialogam e interferem diretamente com a política de aquisições, tais como: as práticas de liderança; a estratégia organizacional; mecanismos de controle; o processo de planejamento; plano de trabalho da contratação; termo de referência e gestão do contrato;

O trabalho realizado pelo Tribunal, especificamente em relação à UNIVASF, resultou na emissão do Acórdão N° 1236/2015 - TCU - Plenário, o qual traz recomendações a partir da realidade percebida diante da apresentação de informações por parte desta Instituição.

Nesse sentido, a partir do ano de 2016, observa-se o esforço institucional, a partir da imersão de setores que atuam no planejamento e execução de aquisições e contratações, reunidos com a composição de um Comitê, formalmente instituído na Universidade pela Portaria n° 801, de 14 de dezembro de 2015, estando já publicados dois documentos chave: Estabelecimento de diretrizes para aquisições e contratações no âmbito da UNIVASF; Plano de Aquisições e Contratações.

Dentro do bojo dos itens tratados no Acórdão indicado, estava a necessidade de implementação de diretrizes para Gestão de Riscos relacionados às aquisições. A seguir, passamos a elaborar um plano piloto de Gestão de Riscos a ser vivenciado na Diretoria de Planejamento da Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, haja vista ser esse setor o responsável pelas aquisições de insumos para a Universidade.

O plano tem por objetivo tornar mais eficiente todos os processos de trabalho relacionados à aquisição, procurando antecipar possíveis desafios, observando suas causas, consequências, probabilidades de ocorrência e impactos, e implementar práticas de gestão/gerência capazes de minorar as possibilidades de insucessos.

A Gestão de Riscos da UNIVASF tem suas ações coordenadas pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle e pelo Núcleo de Gestão de Riscos (NGR) regulamentados pela Resolução nº 25/2017, de 15/12/2017), instituída pelo Conselho Universitário em 2017 com a responsabilidade de instituir a política de riscos - PGRISCOS - da Universidade Federal do Vale do São Francisco e com o acompanhamento da Controladoria Interna. Nesse intento, e conforme previsão disposta na supracitada Resolução, o Núcleo de Gestão de Riscos elaborou a Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade, com a devida aprovação pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle, em dezembro de 2018.

Reconhecendo que a temática mostra-se incipiente no âmbito da Gestão Pública, entende-se que será um esforço institucional conjunto avançar na implementação de práticas efetivas que respondam a um espaço tão amplo quanto uma Universidade, sendo um desafio vivenciar e gerir o conhecimento gerado a partir da Gestão de Riscos.

2.3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Controladoria Interna da Universidade Federal do Vale do São Francisco, na forma do art. 1º do seu regimento interno (Instrução Normativa nº 07 de 2018), é o “órgão responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição e de assessoramento à gestão; é subordinada hierarquicamente ao Conselho Universitário (CONUNI) nos termos § 3º do artigo 15, do Decreto nº 3.591 de 2000, com Redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 2002”.

Esta unidade, de forma independente e autônoma, atua por meio de análises, consultas, pesquisas, diagnósticos e prognósticos bem como assessorando diretamente o gestor. Tal atuação visa à racionalização, eficiência, eficácia, e legalidade das decisões e projetos executados na gestão administrativa, educacional, orçamentária e financeira da Instituição, tendo por objetivo contribuir com o seu crescimento e desenvolvimento, além de prestar apoio aos órgãos de controle externo e interno, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

Consoante o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2022), além da reserva de horas para atividades administrativas pertinentes ao setor, prestação de assessoria aos gestores, reserva técnica e ainda atividades de apoio ao TCU e à CGU, restou planejada a execução das seguintes ações de auditoria na modalidade de avaliação: gestão patrimonial dos bens móveis; implantação da política de gestão de risco; fomento à participação popular; pagamento de auxílio estudantil, bolsas de pesquisa e de estágio durante a pandemia de COVID-19; concurso e seleções simplificadas; treinamento e capacitação; atividades de ensino; reavaliação dos riscos institucionais; controle de frequência dos servidores; e concessão do espaço físico da instituição. Ademais, em virtude da identificação de achados materialmente relevantes que estavam fora do escopo das ações realizadas, foram emitidas 05 notas de auditoria.

Sobre a execução das atividades do PAINT 2022, a identificação de providências urgentes ou fora do escopo das ações programadas que ensejam a emissão de notas de auditoria, as diversas demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo

que superaram as horas inicialmente destinadas e, ainda, as dificuldades na execução dos trabalhos ocasionados pela pandemia de COVID-19, impactaram as atividades programadas para o exercício de 2022, de forma que das avaliações previstas foram concluídas a ação de avaliação sobre a gestão de bens móveis. Sobre as outras ações previstas, estão em execução e com previsão de finalização no primeiro semestre de 2023 as avaliações sobre a implantação da política de gestão de riscos; sobre o fomento à participação popular; sobre o pagamento de auxílio estudantil, bolsas de pesquisa e de estágio durante a pandemia de COVID-19; e sobre o concurso e seleções simplificadas. As demais foram reprogramadas para serem realizadas no exercício de 2023.

No que tange as notas de auditoria (NAs) emitidas no período, tivemos a NA 01-2022, em que foi tratado um alerta do sistema ALICE da CGU a respeito do pregão eletrônico nº 12/2022. Nesta foram emitidas 04 recomendações à PROGEST referentes ao aperfeiçoamento de controles internos a respeito da verificação da regularidade cadastral dos licitantes e, por conta disto, houve a prevenção um possível gasto indevido no valor de R\$ 12.897,00 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Por sua vez, a NA 02-2022 versou sobre a divulgação das normas internas da instituição no seu sítio eletrônico, visto que alguns arquivos se encontravam ilegíveis. Nesta nota foram emitidas 03 recomendações à Reitoria sobre a divulgação destas normas em formatos adequados e acessíveis.

Já no caso das NA 03-2022 e NA 04-2022, elas surgiram a partir de relevantes achados da ação de avaliação sobre a gestão de bens móveis que, por escaparem do escopo dessa avaliação, ensejaram a emissão das referidas NAs.

A NA 03-2022 se refere a ausência de apuração de fatos e de eventual responsabilidade em caso que envolveu sinistro com perda total de bem público. Diante das fragilidades que foram identificadas nos controles e na atribuição de responsabilidades ao avaliar o processo administrativo com nº SIPAC 23402.003571/2021-10, foram emitidas 05 recomendações que envolvem a Reitoria, a PROPLADI e os gestores do PISF.

Já a NA 04-2022 se refere à avaliação dos critérios de priorização do gasto público em face ao passivo institucional da UNIVASF. Diante da identificação de falhas estruturais na Biblioteca Central e no depósito da PROPLADI durante a execução da ação de auditoria sobre a gestão de bens móveis e da posterior resposta da Reitoria pro-tempore a respeito destes achados, a equipe de auditoria entendeu por necessária a emissão dessa NA. Nela foram emitidas 02 recomendações à Reitoria pro-tempore no sentido de que se apresentasse os estudos consolidados sobre o tamanho do passivo institucional, os critérios aplicados para a priorização do gasto público que foram utilizados até então bem como o estabelecimento de plano de ação baseado em gestão de riscos como critério para a priorização deste gasto.

Por fim, a NA 05-2022 derivou da auditoria anual das contas do MEC conduzida pela CGU e que, de forma amostral, foram avaliados os bens móveis sob as contas contábeis da UNIVASF. Durante inspeção in loco conduzida pela CI em resposta à solicitação de

auditoria bem como o monitoramento das recomendações exaradas; o apoio ao monitoramento das recomendações exaradas pela CGU para a UNIVASF através das tarefas lançadas no sistema e-Aud; e a auditoria anual sobre as contas do MEC nº 1112626 em que, por amostragem, foram avaliadas a conformidade e os controles existentes sobre diversas das contas contábeis da instituição, a exemplo dos bens móveis, contratos com serviços de terceiros e obras em andamento.

Por outro lado, por parte do TCU, a CI participou junto com os gestores de diversas reuniões sobre temas relevantes para o aprimoramento da gestão pública. Dentre estas, destacam-se as reuniões ocorridas para orientar a elaboração deste relatório de gestão, bem como as reuniões de acompanhamento do TC 009.177/2022-1, fiscalização do TCU na modalidade auditoria operacional, cujo objetivo consiste em avaliar como os recursos federais estão sendo utilizados pelas IFEs na perspectiva do desempenho de seus objetivos finalísticos.

Antes de seguirmos, cumpre informar que, também por conta da pandemia de COVID-19, a ação de avaliação da gestão de frota que estava prevista para terminar em 2021 teve o seu relatório final de nº. 202011 publicado em fevereiro de 2022 e que neste foram exaradas 06 recomendações para a PROPLADI a respeito da conservação da frota, do desfazimento ambientalmente responsável dos veículos e pneus inservíveis, e da apuração de eventuais responsabilidades sobre o período de 46 dias do ano de 2021 em que os veículos da frota estiveram sem cobertura securitária ativa. Agora falemos sobre a ação de auditoria concluída no período.

A ação de avaliação sobre a gestão dos bens móveis teve seu início em 2021 mas por conta dos protocolos de distanciamento e das regras do retorno gradual das atividades presenciais em virtude da pandemia de COVID-19 a equipe de auditoria decidiu por realizar a fase de execução desta ação no primeiro semestre de 2022.

Durante a execução desta avaliação a CI tomou conhecimento de vários achados materialmente relevantes e, diante disto, a equipe decidiu por investigá-los mais a fundo. Como resultado, tivemos além da produção das já mencionadas anteriormente NA 03-2022 e NA 04-2022 a produção do relatório de auditoria nº 202101. Neste relatório houve a identificação de 11 informações positivas da gestão, a identificação de 14 constatações em desacordo com os critérios estabelecidos e, por conta disto, foram emitidas 37 recomendações com o intuito melhoraria da gestão nestes aspectos.

Sobre as informações deste relatório, cumpre destacar a regularidade nos procedimentos de implantação do SIADS nos prazos determinados pelo governo federal; a regular destinação final dos bens considerado inservíveis (processos SIPAC nº. 23402.036545/2021-60 e 23402.036546/2021-12); Inventário e proteção do acervo bibliográfico por parte do SIBI; Controles sobre a responsabilidade de bens sob a posse de servidores transferido; os controles sobre o registro contábil e depreciação dos bens patrimoniais; e o envio tempestivo dos Relatórios de Movimentação de Bens Permanentes – RMB;

Por outro lado, no campo das constatações, cumpre destacar a ausência da produção

de um manual de gestão patrimonial interno; a ausência de realização de inventários anuais desde 2019; deficiências nos controles dos bens patrimoniais e na apuração de responsabilidades no caso de extravio; falhas nas rotinas de segurança do depósito da PROPLADI e nas bibliotecas do SIBI; efetivação de matrículas de alunos com pendências no SIBI; deficiências nos controles patrimoniais e registro contábil do acervo bibliográfico; e divergências nos documentos contábeis emitidos pela PROPLADI e pela PROGEST. Cumpre informar que a constatada ausência da publicação de plano de contingência e emergência para as unidades do SIBI foi sanada pela publicação do referido documento durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Quanto à mensuração dos resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2022, a Controladoria Interna entende que só será possível ser realizada mais precisamente após o envio das respostas dos setores ao Plano de Providências Permanente (PPP), que será encaminhado às unidades no primeiro trimestre de 2023. Fazendo-se necessário postergar o monitoramento do PPP para o início de 2023 para seguir o calendário de implantação do sistema e-Aud na unidade e poder se utilizar dessa ferramenta de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para monitorar a implementação das recomendações anteriores emitidas por esta unidade de auditoria.

A partir dos trabalhos realizados até o presente momento em relação ao exercício financeiro de 2022, esta unidade de auditoria interna não encontrou óbice à aprovação da prestação de contas desta Universidade do referido exercício.